PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV - ARAGUAÍNA, QUARTA - FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2015 - Nº 773

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO ----------1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ----------1
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS----------1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ----------2
SECRETARIA DA FAZENDA ----------16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA----------17
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL----------17

ATOS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 046/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Retificar a portaria 046, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município na edição 772, nos seguintes termos;

Onde-se lê: CPF 135.222.991 – 91	Leia-se: CPF 827.863.561 – 72

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 dias de fevereiro de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

PROCESSO N.º 2474.0001172/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: S.R. FERREIRA AGUIAR-EPP, CNPJ n.º 07.497.174/0001-50
OBJETO: Prestação de Fornecimento de Vales Transportes e Cartão de Credito Tic Passes
VIGÊNCIA: 02/02/2015 a 01/02/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR TOTAL DE R$: 56.996,04 (Cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2015.
DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 33.90.39.72.00 – FICHA: 17 – FONTE: 10
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhaguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Araguaína-TO, 04 de Fevereiro de 2015.

Publique-se

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA/SCGR/SMS Nº02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora JUSSARA NUNES DOS CASAIS, matrícula nº 15465394, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0001796/2014.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
948/2013	AUTÊNTICA AGNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, terrestres, nacionais e internacionais, reserva de hotéis e traslados que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Araguaína.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 03 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

KAROLINE KELLY DA SILVA
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos
Mat. nº 170/2013

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
EDITAL N° 001/2015 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com sede na Avenida Bernardo Sayão, n.º 499, Entroncamento, Araguaína - TO, Telefone: (63) 3411-5607/5609, torna público o presente Edital, nos termos a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1. SELECIONAR ESTAGIÁRIOS visando a preparação para o trabalho produtivo e educacional de alunos matriculados em instituições de ensino superior de acordo com as vagas disponíveis nas turmas de maternal II, 1° e 2° períodos da Educação Infantil das Instituições de Ensino Municipais jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação, seguindo a ordem de classificação dos candidatos selecionados através deste Edital e que se encontram de acordo com a Lei 11.788/2008.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

2.1. O presente edital destina-se à seleção de estudantes dos Cursos de Licenciaturas, prioritariamente, Pedagogia e Letras, e para estágio remunerado não obrigatório do(s) curso(s) de graduação das instituições de ensino superior;
2.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado;
2.3. O estagiário de nível superior receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, e mais um adicional de locomoção no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme a lei do estagiário e a orientação normativa.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
3.2. As inscrições serão presenciais e ficarão abertas no período que compreende os dias 04/02/2015 e 10/02/2015, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Bernardo Sayão, n° 499, Entroncamento, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e serão realizadas mediante apresentação do formulário de inscrição localizado no Anexo I deste edital, devidamente preenchido, declaração que contenha o período em curso e cópia dos documentos de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e comprovante de residência atualizado;
3.3. O fornecimento de informações não verídicas implica na desclassificação automática do candidato;
3.4. É vedada a inscrição de qualquer candidato mediante procuração, seja particular ou pública;
3.5. O candidato que necessitar de condição especial para realização de prova deverá solicitá-la expressamente no ato da sua inscrição, com os devidos documentos comprobatórios da sua necessidade especial;
3.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente;
3.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
3.8. As inscrições serão gratuitas e presenciais;

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

3.9. O Estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível superior, conveniadas com esta Entidade.
3.10. As fotocópias dos documentos não serão devolvidas em nenhuma hipótese;
3.11. A inscrição encerrar-se-á, no dia e horário fixados neste Edital;
3.12. O não cumprimento total das exigências pelo candidato implicará o indeferimento da sua inscrição;

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O Processo Seletivo de Estágio Remunerado obedecerá duas etapas, a saber:
4.2. Primeira Etapa: Compor-se-á prova objetiva, sendo 10 (dez) questões de português, que valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada e 10 (dez) questões de assuntos específicos relacionados à educação que valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada;
4.3. Segunda Etapa: Entrevista com os candidatos classificados na primeira etapa. A fixação do horário e dia da entrevista será divulgada até o dia 19/02/2015, nos murais da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município (www.diariooficial.araguaina.to.gov.br);
4.4. As etapas contempladas nos subitens 4.2 e 4.3 do edital do Processo Seletivo de Estágio realizar-se-ão nas cidades de Araguaína - TO, obedecidas às normas deste Edital;
4.5. Classificar-se-á para a SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo de Estágio (Entrevista), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na PRIMEIRA ETAPA (Prova Escrita) do Processo;
4.6. Cada etapa do certame valerá 10,0 (dez) pontos e a nota final do candidato será a soma das duas etapas e o seu resultado dividido por dois;
4.7. O candidato que atingir a nota final mínima de 6,0 (seis) pontos será classificado no certame e obedecerá ao critério decrescente de notas para a relação e publicação de seus nomes, sendo convocados de acordo com a disponibilidade das vagas existentes;
4.8. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo de Estágio estará sumariamente desclassificado;
4.9. O candidato não deverá portar: celulares, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto que enseja comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a prova escrita e a entrevista;
4.10. O presente certame reserva 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, aos portadores de deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008;
4.11. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência serão selecionados dentro do percentual especificado, classificados e convocados de acordo com o subitem 8.1 do Edital;
4.12. As vagas destinadas aos portadores de deficiência, quando não preenchidas serão remanejadas para os candidatos que não declararam qualquer tipo de deficiência;
4.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta;
4.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Estágio, os quais serão divulgados no Diário Oficial do Município (www.diariooficial.araguaina.to.gov.br) e nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

5. INÍCIO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

5.1. Os estagiários aprovados iniciarão suas atividades em 02 de março de 2015 com duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período de tempo.

6. REQUISITOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO:

6.1. Ter atingido a média final de 6,0 (seis) pontos;
6.2. O candidato estará apto a inscrever-se no Processo Seletivo de Estágio desde que tenha cursado metade (50%) do curso;
6.3. Cumprir com as determinações deste Edital.

7. DA PROVA ESCRITA:

7.1. O conteúdo programático da PRIMEIRA ETAPA do processo seletivo de estágio, está descrito no Anexo III – Conteúdo Programático – parte integrante deste Edital;
7.2. A prova de conhecimento será objetiva (Português e Específica) e pretende avaliar o grau de conhecimento dos candidatos;
7.3. As provas objetivas terão duração de 2 (duas) horas e serão aplicadas no dia 13/02/2015 com início às 8 (oito) horas e término às 10 (dez) horas, observando-se o horário local;
7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado;
7.5. O/A candidato(a) receberá no ato da inscrição um COMPROVANTE contendo nome, data e horário da realização da prova;
7.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e carteira de identidade ou documento que contenha identificação do candidato com foto (ex.: CNH, carteira de estagiário da OAB entre outras);
7.7. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início;
7.8. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas;
7.9. Os dois últimos candidatos ao processo seletivo, quando da realização da prova, só poderão ausentar-se da sala em conjunto;

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

8.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo ao número de vagas oferecidas de acordo com o anexo II;
8.2. Os candidatos selecionados ao estágio devem assinar o Termo de Compromisso até a data do início do estágio;
8.3. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação, que poderão ser convocados em caso de:
8.3.1. Desistência do candidato convocado, através de declaração escrita pelo candidato e protocolada na Secretaria Municipal de Educação;
8.3.2. Abertura de novas vagas, na vigência deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Em caso de empate, terá preferência sucessiva, o candidato que:
9.1.1. Obtiver maior pontuação na prova escrita;
9.1.2. Obtiver maior pontuação na entrevista;
9.1.3. For mais idoso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O Processo Seletivo de Estagiário terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, contados a partir do lançamento deste Edital.
10.2. Fica resguardada a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo de Estagiários em qualquer tempo ou fase.
10.3. Este edital entrará em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Araguaína – TO, 02 de fevereiro de 2015.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

EDITAL N° 001/2015 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED Telefone: (63) 3411- 5607	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	
NOME COMPLETO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:	
PERÍODO:	Nº MATRÍCULA:
CURSO:	

CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:	TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:		

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pelo presente edital.
Araguaína - TO, ____ de fevereiro de 2015.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

VAGAS OFERECIDAS

Araguaína			
Curso	Atividade	Lotação	N° de Vagas
Licenciaturas (prioritariamente pedagogia e letras)	Auxiliar de docência em turmas de maternal II e 1° e 2° períodos da educação infantil	CEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino	140

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.304/96. Lei 11.114 de 16 de maio de 2005 (Altera os arts. 6°, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade). O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função social, cidadania. Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica. O papel do professor frente às mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação da Aprendizagem. Planejamento de ensino.

Projeto Pedagógico da Escola. Tendências pedagógicas no Brasil - Tradicional, tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio interacionista. Conhecimentos gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001A/2015, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre os critérios de lotação e quantitativo de pessoal das Unidades Escolares, Centros de Educação Infantil e Creches pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Araguaína – TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1° - Ficam estabelecidos em anexo, os critérios de lotação e quantitativo de pessoal das Unidades Escolares, Centros de Educação Infantil e Creches pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Araguaína – TO.

Art. 2° - Devem ser levados em consideração para a lotação: o tipo de Instituição de Ensino, os programas educacionais implantados na instituição e a quantidade de alunos matriculados.

Art. 3° - Ficam criados os módulos correspondentes às letras A a G de acordo com os critérios do art. 2°.

Art. 4° - Fica instituído o Quadro Suplementar na modulação e nas frequências de cada Instituição de Ensino, no qual serão enquadrados todos os profissionais que, por determinação médica, estão impossibilitados de desempenhar as atividades inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. 4° - Ficam revogadas todas as autorizações de modulação concedidas no ano letivo de 2014.

Art. 5° - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, revogando-se a IN n° 001/2015 de 09 de janeiro de 2015.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Port. N° 002/2013

ANEXOS
CRECHES E CEIs

MODULO A

CEI ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
MERENDEIRA	2
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	7
ASSISTENTE DE PROFESSOR	3
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	0
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	22

CEI ARNON FERREIRA LEAL	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
MERENDEIRA	2
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	7
ASSISTENTE DE PROFESSOR	3
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	0
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	24

CEI CONSTANTINO PACÍFICO DE OLIVEIRA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	15

ASSISTENTE DE PROFESSOR	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	34

CEI DONA JOAQUINA DA MOTA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	10
ASSISTENTE DE PROFESSOR	5
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	30

CEI PROF. MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	12
ASSISTENTE DE PROFESSOR	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	0
ESTAGIÁRIOS	6
TOTAL	33

CEI SANTA CLARA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6
MERENDEIRA	4
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	15
ASSISTENTE DE PROFESSOR	10
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
ESTAGIÁRIOS	6
TOTAL	47

CEI WILLIAN CASTELO BRANCO MARTINS	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	10
ASSISTENTE DE PROFESSOR	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	4
ESTAGIÁRIOS	8
TOTAL	37

CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	2
VIGILANTE	0
PROFESSOR REGENTE	4
ASSISTENTE DE PROFESSOR	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	18

MODULO B

CEI CORA CORALINA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	4
PROFESSOR REGENTE	5
ASSISTENTE DE PROFESSOR	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	0
PROFESSOR RECREADOR	1
ESTAGIÁRIOS	5
TOTAL	26

CEI CRIANÇA FELIZ	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	0
PROFESSOR REGENTE	4
ASSISTENTE DE PROFESSOR	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	0
PROFESSOR RECREADOR	1
ESTAGIÁRIOS	5
TOTAL	21

CEI NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1

SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	4
VIGILANTE	0
PROFESSOR REGENTE	6
ASSISTENTE DE PROFESSOR	3
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR RECREADOR 20H	1
ESTAGIÁRIOS	5
TOTAL	27

CEI PEDRO CARREIRO	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
MERENDEIRA	4
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	7
ASSISTENTE DE PROFESSOR	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR RECREADOR 20H	1
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	32

CRECHE MÃE DE DEUS	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	2
VIGILANTE	0
PROFESSOR REGENTE	4
ASSISTENTE DE PROFESSOR	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	0
PROFESSOR RECREADOR	1
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	19

MODULO C

CEI BOANICE BOTELHO KALIL	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	2
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	5
ASSISTENTE DE PROFESSOR	3
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	0
PROFESSOR RECREADOR	1
ESTAGIÁRIOS	2
TOTAL	20

CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	2
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	5
ASSISTENTE DE PROFESSOR	3
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
PROFESSOR RECREADOR 20H	1
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	23

CEI GLÓRIA MORAES	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	2
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	4
ASSISTENTE DE PROFESSOR	3
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	0
PROFESSOR RECREADOR	0
ESTAGIÁRIOS	2
TOTAL	18

CEI NOSSA SRA DOS MILAGRES	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	8
ASSISTENTE DE PROFESSOR	5
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	2
PROFESSOR RECREADOR	2
ESTAGIÁRIOS	6
TOTAL	33

CEI OTAERSON SOUZA LIMA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
MERENDEIRA	2
VIGILANTE	0

PROFESSOR REGENTE	5
PROFESSOR REGENTE 20H	1
ASSISTENTE DE PROFESSOR	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	0
PROFESSOR RECREADOR	0
ESTAGIÁRIOS	1
TOTAL	17

CEI PROFA EDÍLIA MORAES SOARES	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	4
PROFESSOR REGENTE	12
ASSISTENTE DE PROFESSOR	7
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
PROFESSOR RECREADOR	2
ESTAGIÁRIOS	6
TOTAL	42

CEI RAIMUNDO ALVES LIRA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
MERENDEIRA	2
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	6
ASSISTENTE DE PROFESSOR	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	0
PROFESSOR RECREADOR	0
ESTAGIÁRIOS	3
TOTAL	19

CEI SÃO JOSÉ OPERÁRIO	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
MERENDEIRA	2
VIGILANTE	0
PROFESSOR REGENTE	6
ASSISTENTE DE PROFESSOR	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	0
PROFESSOR RECREADOR	1
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	19

CEI TENENTE JOSÉ MARTINS SANTOS	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	0
PROFESSOR REGENTE	5
PROFESSOR REGENTE 20H	1
ASSISTENTE DE PROFESSOR	3
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	2
PROFESSOR RECREADOR	1
ESTAGIÁRIOS	5
TOTAL	25

CEI TEREZA HILÁRIO RIBEIRO	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
MERENDEIRA	2
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	6
ASSISTENTE DE PROFESSOR	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
PROFESSOR RECREADOR	1
ESTAGIÁRIOS	2
TOTAL	22

CRECHE NORMANDO SOUZA LINHARES	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	0
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
MERENDEIRA	2
VIGILANTE	0
PROFESSOR REGENTE	5
ASSISTENTE DE PROFESSOR	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	0
PROFESSOR RECREADOR	1
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	20

EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	2
PROFESSOR REGENTE	9
ASSISTENTE DE PROFESSOR	3
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	4
PROFESSOR RECREADOR	1
ESTAGIÁRIOS	6

TOTAL	34

CEI NATALINA MARIA DE JESUS	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	0
PROFESSOR REGENTE	11
ASSISTENTE DE PROFESSOR	5
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	2
PROFESSOR RECREADOR	1
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	32

ESCOLAS MUNICIPAIS

MODULO D

EM WILLIAM CASTELO B. MARTINS	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	2
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTE	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6
MERENDEIRA	5
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	7
PROFESSOR REGENTE	23
ESTAGIARIOS	4
TOTAL	56

MODULO E

EM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	1
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	2
PROFESSOR REGENTE	5
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
ESTAGIÁRIO	2
TOTAL	22

EM CABO LUZIMAR MACHADO	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	0
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	3
PROFESSOR REGENTE	4
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	1
TOTAL	21

EM CASEMIRO FERREIRA SOARES	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
PROFESSOR REGENTE	3
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
TOTAL	19

EM DOMINGO SOUZA LEMOS	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
MERENDEIRA	5
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	4
PROFESSOR REGENTE	8
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
ESTAGIÁRIOS	1
TOTAL	36

EM DR. CESAR BELMINO EVANGELISTA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1

SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
MERENDEIRA	5
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	6
PROFESSOR REGENTE	8
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	39

EM GENTIL FERREIRA DE BRITO	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	3
PROFESSOR REGENTE	5
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
ESTAGIARIOS	1
TOTAL	25

EM JOSEFA DIAS DA SILVA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	4
VIGILANTE	1
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	2
PROFESSOR REGENTE	5
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
TOTAL	23

EM LÉIA RAQUEL DIAS MOTA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	5
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	5
PROFESSOR REGENTE	11
PROFESSOR RECREADOR	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2
TOTAL	38

EM MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	3
PROFESSOR REGENTE	4
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
TOTAL	22

EM OLAVO BILAC	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	4
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	4
PROFESSOR REGENTE	9
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
TOTAL	32

EM PAR. DOM CORNELIO CHIZZINI	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
PROFESSOR REGENTE	4
PROFESSOR RECREADOR	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
TOTAL	19

EM PAROQ. SÃO VICENTE DE PAULO	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	3
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
MERENDEIRA	6
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	4
PROFESSOR REGENTE	11
PROFESSOR RECREADOR	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2
ESTAGIÁRIO	1
TOTAL	41

EM PREF. JOÃO DE SOUZA LIMA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	3
PROFESSOR REGENTE	6
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
ESTAGIÁRIOS	3
TOTAL	31

EM SALOMÃO CARDOSO	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	0
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
PROFESSOR REGENTE	4
PROFESSOR RECREADOR 20H	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	1
TOTAL	17

EM SANTA LUZIA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	4
PROFESSOR REGENTE	4
PROFESSOR RECREADOR 20H	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	1
ESTAGIÁRIO	1
TOTAL	24

EM SÃO DOMINGOS	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	4
VIGILANTE	0
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	2
PROFESSOR REGENTE	5
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
TOTAL	22

EM SÃO MIGUEL	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	0
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
PROFESSOR REGENTE	4
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
TOTAL	17

EM SÃO VICENTE DE PAULA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3

MERENDEIRA	4
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	3
PROFESSOR REGENTE	6
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
TOTAL	25

EM TOMAZ BATISTA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	0
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	1
PROFESSOR REGENTE	3
PROFESSOR RECREADOR 20H	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	1
ESTAGIÁRIOS	4
TOTAL	21

EM VER. ARNON FERREIRA LEAL	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	0
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	4
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	3
PROFESSOR REGENTE	6
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
TOTAL	25

EM VER. RAIMUNDO FALCÃO COELHO	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	4
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	4
PROFESSOR REGENTE	8
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
TOTAL	30

EM VER. LUZIA MACHADO	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO 20H	1
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
MERENDEIRA	3
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	4
PROFESSOR REGENTE	8
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
TOTAL	31

MODULO F

EM BENEDITO CANUTO BRAGA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
MERENDEIRA	4
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	4
PROFESSOR REGENTE	9
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2
PROFESSOR EJA	3
TOTAL	37

EM DR. SIMÃO LUTZ	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	5
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	3
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8
MERENDEIRA	9
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	6
PROFESSOR REGENTE	14
PROFESSOR RECREADOR	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	1
PROFESSOR EJA	5
TOTAL	64

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

EM FRANCISCO BUENO DE FREITAS	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	3
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	3
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6
MERENDEIRA	6
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	4
PROFESSOR REGENTE	13
PROFESSOR RECREADOR	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	1
PROFESSOR EJA	4
TOTAL	50

EM JOSÉ FERREIRA DE BARROS	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6
MERENDEIRA	4
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	6
PROFESSOR REGENTE	8
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
PROFESSOR EJA	0
TOTAL	36

EM MANOEL LIRA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	4
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	3
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7
MERENDEIRA	7
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	7
PROFESSOR REGENTE	14
PROFESSOR RECREADOR	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2
PROFESSOR EJA	3
TOTAL	58

EM MEU CASTELINHO	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	2
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
MERENDEIRA	5
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	3
PROFESSOR REGENTE	8
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2
PROFESSOR EJA	4
TOTAL	41

EM TEREZA HILÁRIO	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	2
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6
MERENDEIRA	5
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	6
PROFESSOR REGENTE	8
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2
PROFESSOR EJA	4
ESTAGIÁRIO	1
TOTAL	46

EM ZECA BARROS	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO	1
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
MERENDEIRA	5
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	3
PROFESSOR REGENTE	8
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
PROFESSOR EJA	3
TOTAL	35

MODULO G

EM JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ	
FUNÇÃO	QUANT

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	3
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	2
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE BIBLIOTECA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
MERENDEIRA	5
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	7
PROFESSOR REGENTE	14
PROFESSOR RECREADOR	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2
ESTAGIÁRIOS	1
TOTAL	49

EM LUIZ GONZAGA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	5
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	4
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8
MERENDEIRA	8
VIGILANTE	4
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	12
PROFESSOR REGENTE	19
PROFESSOR RECREADOR	2
PROFESSOR RECREADOR 20H	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	1
ESTAGIÁRIOS	6
TOTAL	75

EM MODERNA	
FUNÇÃO	QUANT
DIRETOR	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
SECRETÁRIO	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
MERENDEIRA	4
VIGILANTE	2
ASSISTENTE ALUNO ESPECIAL	6
PROFESSOR REGENTE	8
PROFESSOR RECREADOR	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
TOTAL	34

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10/2015
Objetivo: Aquisição de alimentos
Tipo de licitação: Pregão presencial 001/2015
Abertura: 23/02/2015 às 08:00 hs
Local: Escola Municipal Salomão Cardoso
Informações: Rua São Jorge nº 26, Bairro São João Araguaína - TO
Fone: (63) 3412-1679
E-mail: escolasalomaocardoso@gmail.com
Amparo legal: Lei federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 03 de fevereiro de 2015.

Ana Flávia Pereira de Sá Gonçalves
Pregoeiro

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria da Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA: Municipal São Miguel
UNIDADE ESCOLAR: Escola Municipal São Miguel
MUNICIPIO ARAGUAINA DATA: 03/02/2015

PORTARIA Nº 01/2015

O presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores:\ Rogério Sena Pacheco, Maria Gorete Pereira Lima, Elba Alves de Araújo, para sob a presidência do (a) primeiro (a) para comporem a Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

presidente da Associação de Apoio da Escola

CEI BOANICE BOTELHO KALIL
ARAGUAÍNA- TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 001/2015

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial n° 001 / 2015, a Srª Zilma Gomes da Silva, pregoeira responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME (Comercial Oliveira)	02, 03, 14, 22, 27, 31, 34, 35, 37, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 56, 58, 60.
R$ 2.003,10 (dois mil e três reais e dez centavos)	
E FERNANDES DA SILVA (Comercial Matheus)	06, 07, 09, 13, 21, 25, 26, 39, 40.
R$: 2.441,55 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA – (Super Souza)	01, 04, 10, 16, 23, 24, 36, 44, 50, 55, 57, 59, 61.
R$: 2.144,50 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).	
CASA DE CARNES NELORE LTDA-ME (CASA DE CARNES NELORE & CONVENIÊNCIA JC),	18, 20.
R$: 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais).	
D.S.S.SILVA VAREJISTA (Comercial Vitória)	08, 15, 28, 29, 30, 32, 38, 42, 49, 51, 52, 53, 54.
R$: 2.660,40 (dois mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos)	
M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA (Super Carnes Marciano)	05, 12, 17, 19, 33.
R$: 2.799,90 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)	

Araguaína – TO 04 de Fevereiro de 2015.

Zilma Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

Aos quatro dia do mês de fevereiro de doi mil e quinze (2015) após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 001/2015, homologo o referente processo e autorizo as despesas, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME (Comercial Oliveira)	02, 03, 14, 22, 27, 31, 34, 35, 37, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 56, 58, 60.
R$ 2.003,10 (dois mil e três reais e dez centavos)	
E FERNANDES DA SILVA (Comercial Matheus)	06, 07, 09, 13, 21, 25, 26, 39, 40.
R$: 2.441,55 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA – (Super Souza)	01, 04, 10, 16, 23, 24, 36, 44, 50, 55, 57, 59, 61.
R$: 2.144,50 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).	
CASA DE CARNES NELORE LTDA-ME (CASA DE CARNES NELORE & CONVENIÊNCIA JC),	18, 20.
R$: 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais).	
D.S.S.SILVA VAREJISTA (Comercial Vitória)	08, 15, 28, 29, 30, 32, 38, 42, 49, 51, 52, 53, 54.
R$: 2.660,40 (dois mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos)	
M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA (Super Carnes Marciano)	05, 12, 17, 19, 33.
R$: 2.799,90 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)	

Araguaína – TO, 04 de Fevereiro de 2015

ANGELITA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil
Boanice Botelho Kalil

CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Eduarda Lopes Martins, matrícula nº 2791000 e Maria Iraci Carvalho Viveiros, matrícula nº15465803 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º _06,07,08/2015:

Nº do contrato	Empresa
006/2015	CentralFone Equipamentos serviços de Telecomunicação
007/2015	W.de Q. Vieira
008/2015	Monica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda - Me

Objeto: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada
Manutenção de Software
Serviços Contábeis

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES aos 04 (Quatro) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2015.

CASSIA SOARES COSTA PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 01/2015

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial n° 01/2015, o Sra. Maria Dos Santos Alves Vieira , pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
COMERCIAL VITORIA	41,42
R$ 2.180,00(Dois Mil Cento e Oitenta Reais)	
COMERCIAL SOUSA	1,3,4,9,12,18,24,25,31,34,35,36,45,61
R$ .2.305,00(Dois Mil e Trezentos e Cinco Reais)	
COMERCIAL MATEUS	2,7,8,11,13,14,20,21,23,26,32,33,37,39,40,46,47,49,50,51,52,53,54,56,58,64,
R$.2.873,90(Dois Mil Oitocentos e Setenta e Tres Reais e Noventa Centavos)	
SUPER CARNE MARCIANO	5,6,10,16,17,19,22,27,28,38,43,44,48,59,62,63
R$.2.257,60 (Dois mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)	
CASA DE CARNE NELORE	29,30
R$.1.952,00 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)	

Maria dos Santos Alves Vieira
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015

Às oito hora(s) do dia 30 de Janeiro de 2015, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 01/2015, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
COMERCIAL VITORIA	41,42
R$ 2.180,00(Dois Mil Cento e Oitenta Reais)	
COMERCIAL SOUSA	1,3,4,9,12,18,24,25,31,34,35,36,45,61
R$ .2.305,00(Dois Mil e Trezentos e Cinco Reais)	

COMERCIAL MATEUS	2,7,8,11,13,14,20,21,23,26,32,33,37,39,40,46,47,49,50,51,52,53,54,56,58,64,
R$.2.873,90(Dois Mil Oitocentos e Setenta e Tres Reais e Noventa Centavos)	
SUPER CARNE MARCIANO	5,6,10,16,17,19,22,27,28,38,43,44,48,59,62,63
R$.2.257,60 (Dois mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)	
CASA DE CARNE NELORE	29,30
R$.1.952,00 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)	

Araguaína – TO, 30 de Janeiro de 2015.

Cássia Soares da Costa Pires
Presidente

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAíNA-TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

Às 8 horas do dia 27 de Janeiro de 2015, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 001/2015, homologo o referente processo e autorizo as despesas às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA – EPP	06, 17, 19, 22, 40, 42, 47 e 54.
Valor: R$ R$ 7.242,00 (Sete mil duzentos e quarenta e dois reais)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA – ME	16 e 18.
Valor: R$ 6.377,40 (Seis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	02, 09, 23, 38, 39 e 52.
Valor: R$ 7.261,30 (Sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA – ME	01, 03, 13, 20, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 36, 37, 44, 45, 46 e 51.
Valor: R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	07, 08, 10, 11, 15, 21, 26, 28, 34, 35, 43 e 55.
Valor: R$ 8.944,90 (Oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA – ME	04, 05, 12, 14, 29, 30, 41, 48, 50 e 53.
Valor: R$ 9.383,70 (Nove mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)	
C. C. SANTOS & CIA LTDA - ME	49.
Valor: R$ 1.330,00 (Hum mil e trezentos e trinta reais)	

Araguaína-TO, 02 de Fevereiro de 2015.

Wellton Jonh P. S. Almeida
Presidente da Assoc. de Apoio da Escola Mul.
Francisco Bueno de Freitas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

Às 8 horas do dia 27 de Janeiro 2015, após analisado todos os atos e julgados todos os itens referentes ao pregão presencial n° 001/2015, adjuro o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA – EPP	06, 17, 19, 22, 40, 42, 47 e 54.
Valor: R$ R$ 7.242,00 (Sete mil duzentos e quarenta e dois reais)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA – ME	16 e 18.
Valor: R$ 6.377,40 (Seis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	02, 09, 23, 38, 39 e 52.
Valor: R$ 7.261,30 (Sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA – ME	01, 03, 13, 20, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 36, 37, 44, 45, 46 e 51.
Valor: R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	07, 08, 10, 11, 15, 21, 26, 28, 34, 35, 43 e 55.
Valor: R$ 8.944,90 (Oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA – ME	04, 05, 12, 14, 29, 30, 41, 48, 50 e 53.
Valor: R$ 9.383,70 (Nove mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)	
C. C. SANTOS & CIA LTDA - ME	49.
Valor: R$ 1.330,00 (Hum mil e trezentos e trinta reais)	

Araguaína-TO, 02 de Fevereiro de 2015.

Jaison Ribeiro Marinho
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

Considerando erro de digitação no Tipo de Termo de Adjudicação e Homologação.

Considerando a necessidade de retificar os erros, portanto

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014

Às 09hs00 do dia 15 de Outubro de 2014, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 004/2014, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Ronaldo Gonçalves da Silva (Supermercado Sousa)	01,02,06,21,27
R$ 991,40 (novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes (Comercial Oliveira)	03, 07,10,12,13,16,25,26
R$ 940,66 (novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)	
E. Fernandes da Silva (Comercial Matheus)	05,29
R$ 2.252,86 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)	
Casa de Carnes Nelore Ltda-Me (Casa de carne nelore)	08,09
R$ 1.678,40 (mil seiscentos e setenta e oito e quarenta centavos)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda (super carnes marciano)	15,19,31,33,34
R$ 1.203,75 (mil duzentos e três reais e setenta e cinco centavos)	
D.S.S. Silva Varejista (comercial vitória)	04,18,20,22,23,24,28,30,32
R$ 2.758,13 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)	

Araguaina-TO,15 de Outubro de 2014.

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

Às 11hs00 do dia 28 de Janeiro de 2015, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 001/2015, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Ronaldo Gonçalves da Silva (Supermercado Sousa)	05, 07, 10, 21, 23,28,34
R$ 991,40 (novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes (Comercial Oliveira)	03, 14, 17, 18, 27, 33
R$ 2.202,50 (dois mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)	
E. Fernandes da Silva (Comercial Matheus)	01,02,04,13,16,19,20,25,32,37

R$ 2.652,70 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)	
Casa de Carnes Nelore Ltda-Me (Casa de carne nelore)	12
R$ 1.529,00 (mil quinhentos e vinte e nove reais)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda (super carnes marciano)	08,11,15,26,29,35,38
R$ 2.910,90 (dois mil novecentos e dez reais e noventa centavos)	
D.S.S. Silva Varejista (comercial vitória)	06,09,22,24,36
R$ 3.556,30 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)	
C C Santos & Cia Ltda-Me (Padaria Livramento)	30,31
R$ 1.127,70 (mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos)	

Araguaína – TO, 28 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DA FAZENDA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Processo: 31/14
Autuado (a): Aquino e Costa Ltda - ME
CNPJ / CPF: 15.203.602/0001-13
Endereço: Avenida Tocantins, n° 1.580, Centro, Cep 77.800-000, Araguaína-TO.
Data do Julgamento: 25 de novembro de 2014.

Ana Raquel Teixeira Oliveira, Diretora do Departamento do Contencioso Fiscal do Município de Araguaína-TO, na forma do procedimento administrativo elencados no Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal e Código de Vigilância Sanitária, manda dirigir-se ao endereço indicado ou onde for encontrado, para dentro das cautelas de estilo proceder a Intimação da autuada supracitada, para cumprimento do dispositivo abaixo transcrito:

Julgo Totalmente Procedente o lançamento efetuado no Auto de Infração supracitado, lavrado em face da autuada, para nos termos do art. 396, I do citado diploma legal, c/c o art. 1º, I da Lei Municipal nº 2.321/2004, Condená-la em pena leve a recolher aos cofres do Município de Araguaína a multa correspondente a 500 UFIRs.

O Julgamento de primeira instância segue anexo, permanecendo os autos no órgão preparador no prazo de 15 (quinze) dias, período em que a autuada poderá recorrer voluntariamente da decisão para o Conselho Municipal de Contribuintes, conforme conceitua o artigo 163 da Lei Municipal n° 17/13.

Caso não haja apresentação de recurso e nem cumprimento da exigência no prazo supramencionado, referidas omissões confirmarão respaldo previsto no artigo 207, parágrafo único da Lei Municipal n° 17/13, para o lançamento do débito em Dívida Ativa, constituindo crédito tributário líquido, certo e exigível, suficientes para encaminhar referida cobrança ao Cartório de Protesto, conforme dispõe o artigo 1º e parágrafo único da Lei Federal nº 9.492/1997 e o Decreto Municipal nº 302/2014, e caso necessite também será remetido para Execução Judicial, em concordância com os dispositivos elencados na Lei Federal nº 6.830/80.

Intime-se.

Ana Raquel Teixeira Oliveira
Diretora do Departamento do Contencioso Fiscal
Portaria nº 84/14

*Autuado (a): Aquino e Costa Ltda - ME.

JULGAMENTO

Processo nº 31/2014

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014, às 17:45h, a Diretora do Departamento do Contencioso Fiscal de Araguaína/To, Ana Raquel Teixeira Oliveira, nomeada pela Portaria nº 84/2014, trouxe a julgamento os autos em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº 103/14, sendo sujeito ativo a Secretaria Municipal de Saúde (Div. Vigilância Sanitária) de Araguaína/TO, e autuada a Empresa Aquino e Costa – Bella Água.

Para decisão do mencionado processo, o Órgão Julgador de Primeira Instância do Processo Administrativo Fiscal assim proferiu sua decisão:

I – R E L A T Ó R I O

Após notificações fiscais lavradas pela Fiscalização de Vigilância Sanitária, orientando a Empresa Aquino e Costa – Bella Água, regularizar pendências existentes em seu estabelecimento prestador de serviços de condicionamento físico, não restou alternativas a não ser a lavratura do Auto de Infração n° 103/14, datado em 24 de outubro de 2014, às 9:15h, com base nos fundamentos descritos nos artigos 21, § 1º e 399, incisos III e XVII da Lei Municipal n° 1.612/95, pela ausência de Alvará Sanitário relativo aos exercícios de 2012, 2013 e 2014, além de descumprir ordens emanadas de autoridade competente, fls. 2, 7-9.

A autuada ficou devidamente ciente de suas obrigações, bem como do direito de defesa, o que transcorreu in albis, fls. 2-4, 10.

Relato. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A autuada após ser regularmente intimada do Auto de Infração, poderia impugnar o mesmo no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do auto, conforme dispõe o artigo 107 da Lei Complementar 17/13; todavia, a autuada não apresentou defesa, deixando transcorrer o prazo estabelecido para contestar. Assim, concordo com o termo expresso nos autos de fls. 4, declaro-a revel, testificando os fatos apurados.

Diante o exposto, tornou-se evidente e apropriado a apuração das infrações mencionados, em concordância com o art. 403 da Lei Municipal 1.612/95.

III – C O N C L U S Ã O

Em conformidade com os dispositivos apresentados do Código de Vigilância Sanitária, Lei n°1.612/95 e os insertos no Auto de Infração, Julgo Totalmente Procedente o lançamento efetuado no Auto de Infração supracitado, lavrado em face da autuada, para nos termos do art. 396, I do citado diploma legal, c/c o art. 1º, I da Lei Municipal nº 2.321/2004 e Art. 2º, § 1º da Lei Federal 6.437/1977, Condená-la em pena Leve a recolher aos cofres do Município de Araguaína a multa correspondente a 700 UFIRs.

Advirto ainda, que caso haja reincidência a pena mínima será estabelecida em 7.048,21 UFIRs, conforme preceituam as legislações pertinentes.

Os autos devem permanecer no órgão preparador para negociações pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo no mesmo prazo, a autuada recorrer da decisão para o Conselho Municipal de Contribuintes.

Caso não haja apresentação de recurso e nem cumprimento da exigência no prazo supramencionado, referidas omissões confirmarão respaldo previsto no artigo 207, parágrafo único da Lei Municipal n° 17/13, para o lançamento do débito em Dívida Ativa, constituindo crédito tributário líquido, certo e exigível, suficientes para encaminhar referida cobrança ao Cartório de Protesto, conforme dispõe o artigo 1º e parágrafo único da Lei Federal nº 9.492/1997 e o Decreto Municipal nº 302/2014, e caso necessite também será remetido para Execução Judicial, em concordância com os dispositivos elencados na Lei Federal nº 6.830/80.

Intime-se.

Ana Raquel Teixeira Oliveira
Diretora do Departamento do Contencioso Fiscal
Portaria nº 84/14

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº	2474.084.149.0000026/2014
ASSUNTO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA.
INTERESSADO	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ao amparo do art. 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída com a execução do serviço de recuperação e manutenção de vias urbanas do Município de Araguaína, no valor de R$ 91.093,45 (noventa e um mil e noventa e três reais quarenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 60 emitida em 24/11/2014 em favor da empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 12.203.244/0001-50, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2015.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Aprovação da Associação de Tratamento e Reinserção Social de Araguaína – Comunidade Vida Nova.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ARAGUAÍNA, em reunião ordinária, realizada no dia 03 de Fevereiro de 2015, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, da Lei nº. 1.772 de 29 de Dezembro de 1997; e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.308/2007 que dispõe sobre Entidades e Organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 109/2009 da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 16/2010 que dispõe sobre os Parâmetros Nacionais para a Inscrição nos CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27/2011 sobre Entidades de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2011 sobre a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34/2011 sobre a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, da Presidência da República, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Associação de Tratamento e Reinserção Social de Araguaína – Comunidade Vida Nova, sob a Inscrição Nº. 01/2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kátia Menezes e Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre Aprovação da Inscrição do Programa da Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ARAGUAÍNA, em reunião ordinária, realizada no dia 03 de Fevereiro de 2015, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, da Lei nº. 1.772 de 29 de Dezembro de 1997; e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.308/2007 que dispõe sobre Entidades e Organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 109/2009 da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 16/2010 que dispõe sobre os Parâmetros Nacionais para a Inscrição nos CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27/2011 sobre Entidades de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2011 sobre a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34/2011 sobre a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, da Presidência da República, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa da Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC,
sob a Inscrição Nº. 02/2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kátia Menezes e Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Centro de Recuperação Cuidar - Associação Cuidar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ARAGUAÍNA, em reunião ordinária, realizada no dia 03 de Fevereiro de 2015, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, da Lei nº. 1.772 de 29 de Dezembro de 1997; e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.308/2007 que dispõe sobre Entidades e Organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 109/2009 da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 16/2010 que dispõe sobre os Parâmetros Nacionais para a Inscrição nos CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27/2011 sobre Entidades de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2011 sobre a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34/2011 sobre a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, da Presidência da República, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Centro de Recuperação Cuidar - Associação Cuidar, sob a Inscrição Nº. 03/2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kátia Menezes e Silva
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br